



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

**TA – 057/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS -OVG E NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, SUCESSORA DA COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, sucessora da **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A**, com sede na ROD BR153, S/N, AREA 02, Sala 02, VI Yate, Goiânia – GO, Cep 74.621-008, inscrita no CNPJ sob o nº 37.351.011/0014- 40, neste ato representada por seu procurador **Mário Wellington Perazzo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.715 – OAB/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 242.535.706-82, domiciliado na Rua Manoel Antônio Galvão, nº 176, Torre Caore, apto 202 – Pituaçu, Salvador - Bahia, CEP: 41.741-550, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2020, conforme Processo nº **202000058002151**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento

DS  
MWP

DS  
AMDO

DS  
YDP

DS  
TMS



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

nº 038/2020, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, aumentando, excepcionalmente, o valor do contrato CF nº 038/2020, no percentual aproximado de 41,96% (quarenta e um virgula noventa e seis por cento), e redistribuir o quantitativo de unidades de gás liquefeito de petróleo, tanto P-13 como P-45, entre as unidades da OVG sem alterar o seu quantitativo total, bem como prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O valor do aumento foi composto a partir da aplicação do índice acumulado nos últimos 12 meses para o IGP-M, que segundo a FGV, foi no percentual de 37,04%, e o reequilíbrio no percentual de 4,92%, em razão do elevado preço do petróleo e da atual variação cambial agravados pela pandemia do coronavírus.

Desse modo, com o fim de reequilibrar a equação financeira-econômica do contrato e redistribuir o quantitativo de unidades de gás liquefeito entre as unidades da OVG, modifica-se a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, o caput da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, e para aditar o contrato em mais 12 (doze) meses de vigência, modifica-se sua “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Em razão da repactuação do contrato, em decorrência do elevado valor do petróleo e da atual variação cambial, ambos agravados pela pandemia do coronavírus, pois como o preço da commodity é negociado em dólar, no mercado interno os preços subiram exageradamente; o presente contrato terá um reajuste aproximado de 41,96% (quarenta e um virgula noventa e seis por cento) passando o seu valor global de R\$ 65.815,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) para R\$ 94.849,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Ademais, a Contratada anexou aos autos “Comunicado de Repasse Reajuste PETROBRAS” (000022932438) informando que o reajuste aplicado sobre o produto Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, será refletido sobre todos os tipos de embalagens e canais de distribuição ao consumidor final.

<sup>DS</sup>  
MWP

<sup>DS</sup>  
YDP

<sup>DS</sup>  
AMDOE

<sup>DS</sup>  
TMS



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

Observa-se ainda que em razão de solicitação do gestor do presente contrato, o quantitativo de unidades de gás liquefeito de petróleo, tanto P-13 como P-45, foi redistribuído entre as unidades da OVG sem alterar o seu quantitativo total.

Desta forma, a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, fica estruturada com os novos valores apresentados abaixo, bem como nova redistribuição de quantitativo entre as unidades da OVG, e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, passa a ter nova redação, conforme a seguir:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Qtde.	Unidades OVG	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo P-13 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 13 Kg.	30	CISF (04 unid.); CATF (12 unid.); CAR-TRINDADE (02 unid.); SEDE (08 unid.); GPROS (04 unid.).	<b>83,37</b>	<b>2.501,10</b>
02	Gás Liquefeito de Petróleo P-45 – Recarga de botijões de gás liquefeito (GPL) de 45 Kg.	320	SEDE (20 unid.); CIGO (104 unid.); CSDGB (06 unid.); CIVV (17 unid.); EBVI (13 unid.); CISF (106 unid.); EBVII (13 unid.); CAR-TRINDADE (40 unid.); GPROS (01 unid.).	<b>288,59</b>	<b>92.348,80</b>

**Valor Total: R\$ 94.849,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

DS  
MWP

DS  
AMDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 94.849,90 (noventa e quatro mil, oitocentos e**

DS  
YDP

DS  
TMS



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

**quarenta e nove reais e noventa centavos).**, em conformidade com o reajuste aproximado de 41,96% (trinta e cinco virgula noventa e seis por cento) em decorrência do elevado valor do petróleo e da atual variação cambial, ambos agravados pela pandemia do novo coronavírus, conforme solicitação da contratada (000021493999).

II - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato de Fornecimento nº 038/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2021.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 25 de agosto de 2021.

DocuSigned by:  
*Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado*  
3CFBEF322A5D459...  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

DocuSigned by:  
*Thomas Marcelo e Silva*  
AD79B0C5A42F447...  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

DocuSigned by:  
*MÁRIO WELLINGTON PERAZZO*  
718DF2BCB58C428...  
**Mário Wellington Perazzo**  
NGC DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

Testemunhas:  
1. *Polianna Santos Rodarte*  
EA9F8A479023406...  
CPF:

DocuSigned by:  
*Nayara Lima Nunes*  
6E74C74A644C4AA...  
2. \_\_\_\_\_  
CPF:

